

LEI Nº 4.563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.917/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.

(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 11.500,00
(006) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 5.500,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.

(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 19.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 108.000,00
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 56.000,00
(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 17.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE



17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.
(003) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 11.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais.
(013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais R\$ 8.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(026) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 23.000,00
(029) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

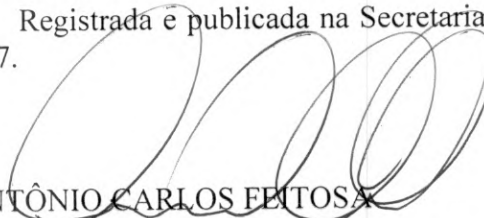
Art. 3º. O restante do crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação desta Autarquia no exercício de 2017, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 20 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

